



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 2 de junho de 2015.

OFÍCIO N.º 046/GP/CMPR/15-IV

Assunto: *Indicação Verbal (envia)*

Senhora Prefeita Municipal,

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 3059/15

Folha nº: 2/11

Data: 10/06/2015

Rubrica: 

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) Mauro Ettore, apresentada na 23ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 18 de maio do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, no sentido de que estude a possibilidade de se criar no Município de Porto Real um Conselho Anti Drogas”

JUSTIFICATIVA

O Autor falou que faria uma indicação somente para assegurar a vaga, para que pudesse fazer o Projeto de Lei que já estava adiantando, indicou a criação de um Conselho Antidrogas no Município, falou que gostaria que os Vereadores o ajudassem nessa direção, falou que vai entrar com um Projeto na Casa, mas que só para assegurar fez a Indicação da criação desse Conselho, falou que será um Conselho bastante amplo, envolvendo a sociedade, a Casa, um Conselho bem elaborado para que pudessem fazer um trabalho mais minucioso na cidade, falou que tem ficado muito preocupado com as drogas no Município e que eles tinham que dar um passo, que com a criação do Conselho estariam dando um primeiro passo; contou com a aprovação dos demais Vereadores presentes

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

A
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva
DD. Prefeita Municipal de Porto Real



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Porto Real, 31 de julho de 2015.

Memorando nº. 322/ 2015 – GAB/SEC

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Para: GABINETE VICE-PREFEITO

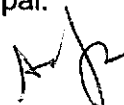
Assunto: Indicação verbal (Ofício Nº 046/CMPR/2015)
Memorando nº 070/GVP/2015

Prezado Vice-Prefeito,

Cumprimentando-o de início, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, resposta ao memorando referenciado onde consta a indicação do Exmo. Sr. Vereador Mauro Ettore, que solicita criação do Conselho Antidrogas.

Atualmente o Município de Porto Real recepciona uma importante ferramenta no segmento de prevenção às drogas e redução de danos. O Centro de Prevenção às Drogas – CRPD/CISEGCI, atua em conjunto com mais 12 (doze) municípios em ações e projetos de prevenção e redução de danos na região do Médio Paraíba. Recentemente esta pasta signatária encaminhou minuta de Projeto de Lei de criação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas à Secretaria Municipal de Governo para análises e providências, haja vista ter sido a idéia aprovada pela Exma. Sra. Prefeita Maria Aparecida da Rocha Silva .

Cumpre-me informar que o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é um órgão consultivo, normativo, de deliberação coletiva e de natureza paritária, do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, responsável pela elaboração, articulação, implantação, acompanhamento e fiscalização das Políticas Municipais sobre Drogas, em sintonia com as diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CONENS e o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD. Atua como instância de assessoramento do Governo local e de coordenação das atividades de todas as instituições e entidades municipais, responsáveis pelo desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda e dos danos, assim como movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.




SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Acrescento que tal instrumento será de vital importância no município, uma vez que atuará com o firme propósito de contribuir com o desenvolvimento de ações inerentes à prevenção ao uso indevido de todo e qualquer tipo de drogas, bem como orientar nas formas de tratamento, recuperação e reinserção social daqueles que necessitam deste apoio.

Sem mais para o momento, valemo-nos no ensejo para renovar nossos elevados protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ALOÍSIO DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matrícula nº 7169

Ordem Pública
Rua: Comendador Seigo Chokyo, nº 405 São José
Tel.: (24) 3353- -1245
Email: smop.gab@portoreal.rj.gov.br